

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 308.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00175	3.878,03
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		3.878,03
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00197	5.905,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		90,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		10,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		5,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		4.800,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00205	50.100,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		30.600,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		19.500,00
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00217	69.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		32.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		37.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221	79.100,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		12.100,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		67.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00226	14.800,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		14.800,00
02.07.01.10.303.0119.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00239	64.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		18.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		46.000,00
02.07.01.10.304.0120.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00250	5.800,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		5.800,00
02.11.01.26.782.0156.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00388	64,00

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 1440/2022

Fonte: 257 - Multas de Trânsito	64,00
02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00492	15.852,97
Fonte: 231 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	15.852,97
	<hr/>
	308.500,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Agosto de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal